

**Prefeitura Municipal
de Saquarema**

Gabinete do Prefeito

Lei no. 231/96 de 30 de julho de 1996

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO REALIZAR OPERAÇÃO DE CREDITO JUNTO A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, CONFORME CRITERIO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL S/A.

O Prefeito Municipal de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operação de crédito junto a instituição financeira oficial, mediante aprovação do Banco Central do Brasil S/A.

Art. 2o.- O valor da operação de crédito autorizado pelo artigo anterior é, no máximo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), que será depositado em conta específica e destinado exclusivamente ao pagamento de servidores públicos Municipais, inclusive 13o. salário, exceto o pagamento de serviços prestados por autônomos (RPA), dos poderes Executivo e Legislativo.

Art. 3o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 30 de julho de 1996


João Alberto Teixeira Oliveira
Prefeito Municipal